



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.672**, de 3 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada na Avenida Maripá, nº 4210, Centro, CEP 85.901-000, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.947.184/0001-09, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.707, de 4/10/2023](#)

LEI 2672/2023

AUTORIA: Ver. Professor Oseias

